



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2020
DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 007 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Projeto/Atividade: 1.0028 – Construção de Pista de Skate – Setor de Desporto e Lazer

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0100	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
----------------------	---------------------	---------------

TOTAL		R\$ 60.000,00
--------------	--	----------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Unidade : 007 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Projeto/Atividade: 1.0028 – Construção de Pista de Skate – Setor de Desporto e Lazer

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 28 de Agosto de 2020.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal